



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

Ref. Projeto de Lei Nº 24/16

Publicação: Jornal Trib. Serana

Edição: 876 Data 2/4/16

LEI Nº 2055/2016

**“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 1627/2011
DE 03 DE AGOSTO DE 2011 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO
DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte**

LEI:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1627, de 03 de agosto de 2011, passa a ter a seguinte redação.

Art. 1º - Fica concedido o auxílio alimentação no valor de R\$700,00 (setecentos reais) mensais aos servidores ocupantes do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Cordeiro.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 21 de março de 2016.

Anísio Coelho Costa
Presidente

Autoria: Mesa Diretora